

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Contratos de Dívida Subordinada	Contrato de Novação e Confissão de Dívidas
1	Emissor	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	Banco do Nordeste do Brasil S.A.
2	Identificador Único	Trata-se de instrumento contratual não negociável no mercado financeiro	Trata-se de instrumento contratual não negociável no mercado financeiro
3	Lei aplicável ao instrumento	Lei N° 7.827, de 27.09.1989	Lei N° 12.833 de 20.06.2013
Tratamento Regulatório			
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução n° 4.192, de 2013	Não se aplica	Não se aplica
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível I - Capital Principal
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Outro (contrato de dívida subordinada)	Outro (contrato de novação e confissão de dívida)
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	2.282.604	1.000.000
9	Valor de face do instrumento ⁽¹⁾ (em R\$ mil)	1.000.000	1.000.000
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	O Banco do Nordeste do Brasil S.A. possui dois instrumentos de dívida com datas de emissão em 1° de julho de 2009 e 1° de março de 2010.	Contrato firmado em 19.01.2016 e aditado em 19.10.2016.
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Contratos de Dívida Subordinada	Contrato de Novação e Confissão de Dívidas
13	Data original de vencimento	Sem vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra	As datas e o valor do resgate ou recompra não estão especificados no contrato, porém estão condicionados à prévia autorização do Banco Central do Brasil e não prevê opção contingente de resgate ou recompra vinculada a evento fiscal ou regulatório.	As datas e o valor do resgate ou recompra não estão especificados no contrato, porém estão condicionados à prévia autorização do Banco Central do Brasil e não prevê opção contingente de resgate ou recompra vinculada a evento fiscal ou regulatório.
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas		
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)		
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável.	O contrato não prevê datas de resgate ficando estas condicionadas à autorização do Banco Central do Brasil.	O contrato não prevê datas de resgate ficando estas condicionadas à autorização do Banco Central do Brasil.
Remuneração/Dividendos			
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	Os recursos de que trata este contrato serão remunerados na forma estabelecida na legislação que regulamenta o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE, a saber:	Juros remuneratórios em percentual integralmente variável, a serem apurados anualmente, equivalentes ao resultado sobre o patrimônio líquido.
		.Recursos não utilizados aos mutuários finais: taxa extramercado, divulgada pelo Banco Central do Brasil;	
		.Valor utilizado em operações de financiamento: remuneração igual aos encargos financeiros previstos nos instrumentos de crédito formalizados.	

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Contratos de Dívida Subordinada	Contrato de Novação e Confissão de Dívidas
19	Existência de suspensão de pagamentos de dividendos	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Discricionariedade parcial	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	-	-
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	-	-
26	Se conversível, taxa de conversão	-	-
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	-	-
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	-	-
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido		
30	Características para a extinção do instrumento	Não	Não
31	Se extingüível, em quais situações		
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente		

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

Característica	Contratos de Dívida Subordinada	Contrato de Novação e Confissão de Dívidas
33 Se extingüível, permanentemente ou temporariamente		
34 Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR		
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Não se aplica	Não se aplica
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não se aplica	Não se aplica
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior.		

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
1	Emissor	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	Banco do Nordeste do Brasil S.A.
2	Identificador Único	LFSC190054D	LFSC190054B	LFSC190054C
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.192/2013 do CMN	Resolução 4.192/2013 do CMN	Resolução 4.192/2013 do CMN
Tratamento Regulatório				
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual	Instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	37.324	111.000	18.724
9	Valor de face do instrumento ⁽¹⁾ (em R\$ mil)	37.324	111.000	18.724
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	11/06/2019	11/06/2019	11/06/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento	Sem vencimento	Sem vencimento

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim
	(1) Data de resgate ou recompra	11/06/2024	11/06/2024	11/06/2024
15	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não	Não	Não
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	100% do valor do principal	100% do valor do principal	100% do valor do principal
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável.	A cada 180 dias, a partir do 5º ano. Próxima recompra pode ocorrer em 11/06/2024	A cada 180 dias, a partir do 5º ano. Próxima recompra pode ocorrer em 11/06/2024	A cada 180 dias, a partir do 5º ano. Próxima recompra pode ocorrer em 11/06/2024
Remuneração/Dividendos				
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	117% SELIC	117% SELIC	117% SELIC
19	Existência de suspensão de pagamentos de dividendos	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Discricionariedade parcial	Discricionariedade parcial	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	-	-	-
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	-	-	-
26	Se conversível, taxa de conversão	-	-	-
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	-	-	-
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	-	-	-
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido			
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	De acordo com as situações previstas na Resolução nº 4.192/2013 do CMN.	De acordo com as situações previstas na Resolução nº 4.192/2013 do CMN.	De acordo com as situações previstas na Resolução nº 4.192/2013 do CMN.
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanentemente	Permanentemente	Permanentemente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR			

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior.			

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
1	Emissor	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	Banco do Nordeste do Brasil S.A.
2	Identificador Único	LFSC190054I	LFSC190054K	LFSC190054J
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.192/2013 do CMN	Resolução 4.192/2013 do CMN	Resolução 4.192/2013 do CMN
Tratamento Regulatório				
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual	Instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	138.900	23.556	30.100
9	Valor de face do instrumento ⁽¹⁾ (em R\$ mil)	138.900	23.556	30.100
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	12/06/2019	12/06/2019	12/06/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento	Sem vencimento	Sem vencimento

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim
	(1) Data de resgate ou recompra	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024
15	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não	Não	Não
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	100% do valor do principal	100% do valor do principal	100% do valor do principal
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável.	A cada 180 dias, a partir do 5º ano. Próxima recompra pode ocorrer em 12/06/2024	A cada 180 dias, a partir do 5º ano. Próxima recompra pode ocorrer em 12/06/2024	A cada 180 dias, a partir do 5º ano. Próxima recompra pode ocorrer em 12/06/2024
Remuneração/Dividendos				
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	117% SELIC	117% SELIC	117% SELIC
19	Existência de suspensão de pagamentos de dividendos	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade parcial	Discricionariedade parcial	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	-	-	-
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	-	-	-
26	Se conversível, taxa de conversão	-	-	-
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	-	-	-
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	-	-	-
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido			
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	De acordo com as situações previstas na Resolução nº 4.192/2013 do CMN.	De acordo com as situações previstas na Resolução nº 4.192/2013 do CMN.	De acordo com as situações previstas na Resolução nº 4.192/2013 do CMN.
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanentemente	Permanentemente	Permanentemente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR			

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior.			

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
1	Emissor	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	Banco do Nordeste do Brasil S.A.
2	Identificador Único	LFSC190059S	LFSC190059T	LFSC190059U
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.192/2013 do CMN	Resolução 4.192/2013 do CMN	Resolução 4.192/2013 do CMN
Tratamento Regulatório				
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual	Instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	13.029	13.500	2.709
9	Valor de face do instrumento ⁽¹⁾ (em R\$ mil)	13.029	13.500	2.709
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	12/06/2019	13/06/2019	13/06/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento	Sem vencimento	Sem vencimento

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim
	(1) Data de resgate ou recompra	12/06/2024	13/06/2024	13/06/2024
15	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não	Não	Não
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	100% do valor do principal	100% do valor do principal	100% do valor do principal
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável.	A cada 180 dias, a partir do 5º ano. Próxima recompra pode ocorrer em 12/06/2024	A cada 180 dias, a partir do 5º ano. Próxima recompra pode ocorrer em 13/06/2024	A cada 180 dias, a partir do 5º ano. Próxima recompra pode ocorrer em 13/06/2024
Remuneração/Dividendos				
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	117% SELIC	117% SELIC	117% SELIC
19	Existência de suspensão de pagamentos de dividendos	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade parcial	Discricionariedade parcial	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	-	-	-
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	-	-	-
26	Se conversível, taxa de conversão	-	-	-
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	-	-	-
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	-	-	-
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido			
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	De acordo com as situações previstas na Resolução nº 4.192/2013 do CMN.	De acordo com as situações previstas na Resolução nº 4.192/2013 do CMN.	De acordo com as situações previstas na Resolução nº 4.192/2013 do CMN.
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanentemente	Permanentemente	Permanentemente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR			

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior.			

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
1	Emissor	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	Banco do Nordeste do Brasil S.A.
2	Identificador Único	LFSC19005FC	LFSC19005FD	LFSC19005FE
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.192/2013 do CMN	Resolução 4.192/2013 do CMN	Resolução 4.192/2013 do CMN
Tratamento Regulatório				
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual	Instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	15.050	27.900	16.500
9	Valor de face do instrumento ⁽¹⁾ (em R\$ mil)	15.050	27.900	16.500
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	14/06/2019	14/06/2019	17/06/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento	Sem vencimento	Sem vencimento

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim
	(1) Data de resgate ou recompra	14/06/2024	14/06/2024	17/06/2024
15	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não	Não	Não
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	100% do valor do principal	100% do valor do principal	100% do valor do principal
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável.	A cada 180 dias, a partir do 5º ano. Próxima recompra pode ocorrer em 14/06/2024	A cada 180 dias, a partir do 5º ano. Próxima recompra pode ocorrer em 14/06/2024	A cada 180 dias, a partir do 5º ano. Próxima recompra pode ocorrer em 17/06/2024
Remuneração/Dividendos				
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	117% SELIC	117% SELIC	117% SELIC
19	Existência de suspensão de pagamentos de dividendos	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade parcial	Discricionariedade parcial	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não

ANEXO II


Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	-	-	-
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	-	-	-
26	Se conversível, taxa de conversão	-	-	-
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	-	-	-
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	-	-	-
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido			
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	De acordo com as situações previstas na Resolução nº 4.192/2013 do CMN.	De acordo com as situações previstas na Resolução nº 4.192/2013 do CMN.	De acordo com as situações previstas na Resolução nº 4.192/2013 do CMN.
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanentemente	Permanentemente	Permanentemente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR			

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior.			



ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
1	Emissor	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	Banco do Nordeste do Brasil S.A.
2	Identificador Único	LFSC19005KW	LFSC19005FF	LFSC19005L0
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.192/2013 do CMN	Resolução 4.192/2013 do CMN	Resolução 4.192/2013 do CMN
Tratamento Regulatório				
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual	Instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	27.993	115.800	138.900
9	Valor de face do instrumento ⁽¹⁾ (em R\$ mil)	27.993	115.800	138.900
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	18/06/2019	18/06/2019	19/06/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento	Sem vencimento	Sem vencimento

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim
	(1) Data de resgate ou recompra	18/06/2024	18/06/2024	19/06/2024
15	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não	Não	Não
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	100% do valor do principal	100% do valor do principal	100% do valor do principal
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável.	A cada 180 dias, a partir do 5º ano. Próxima recompra pode ocorrer em 18/06/2024	A cada 180 dias, a partir do 5º ano. Próxima recompra pode ocorrer em 18/06/2024	A cada 180 dias, a partir do 5º ano. Próxima recompra pode ocorrer em 19/06/2024
Remuneração/Dividendos				
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	117% SELIC	117% SELIC	117% SELIC
19	Existência de suspensão de pagamentos de dividendos	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade parcial	Discricionariedade parcial	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo

ANEXO II


Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
23	Convertível ou não convertível em ações	Não convertível	Não convertível	Não convertível
24	Se convertível, em quais situações	-	-	-
25	Se convertível, totalmente ou parcialmente	-	-	-
26	Se convertível, taxa de conversão	-	-	-
27	Se convertível, conversão obrigatória ou opcional	-	-	-
28	Se convertível, especificar para qual tipo de instrumento	-	-	-
29	Se convertível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido			
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim
31	Se extingível, em quais situações	De acordo com as situações previstas na Resolução nº 4.192/2013 do CMN.	De acordo com as situações previstas na Resolução nº 4.192/2013 do CMN.	De acordo com as situações previstas na Resolução nº 4.192/2013 do CMN.
32	Se extingível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingível, permanentemente ou temporariamente	Permanentemente	Permanentemente	Permanentemente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR			

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior.			



ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira
1	Emissor	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	Banco do Nordeste do Brasil S.A.
2	Identificador Único	LFSC19005L1	LFSC19005L3
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.192/2013 do CMN	Resolução 4.192/2013 do CMN
Tratamento Regulatório			
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não se aplica	Não se aplica
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar	Capital Complementar
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	46.655	23.400
9	Valor de face do instrumento ⁽¹⁾ (em R\$ mil)	46.655	23.400
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	19/06/2019	21/06/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira
	(1) Data de resgate ou recompra	19/06/2024	21/06/2024
15	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não	Não
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	100% do valor do principal	100% do valor do principal
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável.	A cada 180 dias, a partir do 5º ano. Próxima recompra pode ocorrer em 19/06/2024	A cada 180 dias, a partir do 5º ano. Próxima recompra pode ocorrer em 21/06/2024
Remuneração/Dividendos			
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	117% SELIC	117% SELIC
19	Existência de suspensão de pagamentos de dividendos	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Discricionariedade parcial	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	-	-
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	-	-
26	Se conversível, taxa de conversão	-	-

ANEXO II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Letra Financeira	Letra Financeira
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	-	-
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	-	-
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido		
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	De acordo com as situações previstas na Resolução nº 4.192/2013 do CMN.	De acordo com as situações previstas na Resolução nº 4.192/2013 do CMN.
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanentemente	Permanentemente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR		
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Não se aplica	Não se aplica
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não se aplica	Não se aplica
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior.		